Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
GABINETE VEREADOR DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

JUSTIFICATIVA

O Dr. Antônio Abadio da Silva, nasceu na cidade de Uberaba -MG no dia 12 de Março de 1944 Filho de Durvalino Bento da Silva e de Maria Sousa Silva, Mudou-se para Catalão para exercer a profissão de médico como Clínico Geral no Hospital Nars Fayad. Casou-se com Carmem Lucia Netto e dessa união nasceram: Tais, Luciana, Ricardo e Rodrigo. No ano de 1992 e também no ano de 1996 foi eleito vereador por Catalão exercendo assim dois mandatos. Já no ano de 2014 foi Secretário Municipal de Saúde. Sempre foi dedicada a família e extremamente comprometido com o trabalho na área da saúde.

Deusmar Barbosa da Rocha-
Vereador-DEM

Deusmar Barbosa da Rocha
Vereador DEM

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: ANTONIO ABADIO DA SILVA

CPF
028.935.841-87

MATRÍCULA: 021253 01 55 2021 4 00301 251 0112838 27

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado(a), 76 ano(s)

NATURALIDADE
Uberaba -MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Habilitação nº 1270495736 GO

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Durvalino Bento da Silva, falecido. Maria Sousa Silva, falecida. Endereço do(a) falecido(a): Av. Vinte de Agosto, 1072 Centro Catalão -GO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil, vinte e um às 02:24 horas	23	01	2021

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital DF Star - Asa Sul RA I, na cidade de Brasília - DF

CAUSA DA MORTE
Choque septico de foco pulmonar, pneumopatia hospitalar, Covid-19 resolvido, hipertensão arterial sistemica, obesidade

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Sepultamento no Cemitério Municipal de Catalão, na cidade de Catalão-GO

DECLARANTE
Rodrigo Netto e Silva

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr(a) Marjam Raulino - 7233-DF

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
O extinto era eleitor em Catalão-GO. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Deixou quatro (04) filhos de nomes: Tais, Luciana, Rodrigo, Ricardo. Não deixou herdeiro(s), interdito(s). Deixou viúva a Sr.(a) Carmen Lucia Netto Silva. Não apresentou certidão de casamento. O declarante comparece na qualidade de filho do falecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Selo Digital: TJDFT20210220002440PDYI
Consulte em www.tjdft.jus.br
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA
OFICIAL REGISTRADOR: JESSÉ PEREIRA ALVES
BRASÍLIA / DF
CRS 504 BLOCO "A" LOJAS 07/08 - AV W3 SUL - ASA SUL
TELEFONE: (61) 3214-5900 FAX (61) 3214-5913
www.cartoriodebrasilia.com.br contatos@cartorio2bsb.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro.
Dou fé.
Brasília, 23 de janeiro de 2021

Cynthia Christine Pereira da Nóbrega
Escrevente Autorizado

ARPENBRASIL AA 018673826 BRP

Imprimir

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO-GO

Câmara Municipal de Catalão de Catalão - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P4726aeaab099670f3b40a98501d51c5fK23**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei Ordinária**

Autor: **Deusmar Barbosa**

Data de Envio: **15/02/2021 09:50:02**

Descrição: **Denomina a Unidade de Pronto Atendimento UPA -24h do Bairro Castelo Branco com o nome de "Dr. Antonio Abadio da Silva .**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Deusmar Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

República Federativa do Brasil do Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão

GABINETE VEREADOR DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 16

Denomina de UPA " Antônio Abadio da Silva a Unidade de Pronto Atendimento a ser construída no bairro Maria Amélia".

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Catalão sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de" Antônio Abadio da Silva" a UPA Unidade de Pronto Atendimento a ser construída no bairro Maria Amélia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha-
Vereador-DEM